



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1.902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Súmula:** *autoriza a recomposição do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, que possuem vencimentos regulados pela lei federal 11.350/2006 e alterações, e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2000 e respectivas alterações.

**Art. 2.** Por força do disposto no Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no Art. 1º passará a ser, a partir de 01 de janeiro de 2023, do valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

**§1º** O reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base normal, conforme nomenclatura dos holerites, abaixo do piso ora estabelecido.

**§2º** Fica autorizado o pagamento da diferença referente a janeiro de 2023 no vencimento referente a fevereiro de 2023.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Súmula: autoriza a recomposição do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, que possuem vencimentos regulados pela lei federal 11.350/2006 e alterações, e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2000 e respectivas alterações.

**Art. 2.** Por força do disposto no Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no Art. 1º passará a ser, a partir de 01 de janeiro de 2023, do valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

**§1º** O reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base normal, conforme nomenclatura dos holerites, abaixo do piso ora estabelecido.

**§2º** Fica autorizado o pagamento da diferença referente a janeiro de 2023 no vencimento referente a fevereiro de 2023.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 14 de fevereiro de 2023.

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**84377B9E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/02/2023. Edição 2711  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>